

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

1. A ESTiG “Escola Superior de Tecnologia e de Gestão”, contribuinte nº 600013758, com sede no Campus Santa Apolónia – Apartado 134 – Bragança, representada pelo Prof. Catedrático Dionísio Afonso Gonçalves, Presidente do IPB “Instituto Politécnico de Bragança” e Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, adiante designado por Presidente do Conselho Directivo da ESTiG.

E

2. A Caja Duero – Caja de Ahorros de Salamanca Y Soria, contribuinte nº 980116775, com sede em Salamanca, Plaza de los Bandos, 15-17 e sucursal operativa em Portugal na Av<sup>a</sup> 5 de Outubro, 73 D Lisboa, representada pelo Dr. José Manuel Vilela, adiante designado por Caja Duero.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo estabelece as formas de cooperação entre a ESTiG e a Caja Duero tendo em vista o aproveitamento recíproco, das respectivas potencialidades científicas, técnicas e humanas, para a realização de estágios de recém diplomados.

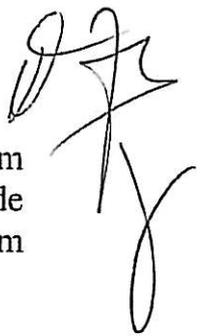
### CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é realizado, no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Caja Duero, de acordo com a licenciatura, ou bacharelato, do estagiário e poderá decorrer nas várias instalações da Caja Duero.

- a. O estágio deverá ter a duração de 12 meses.
- b. A data de início do estágio deverá ser estabelecida de acordo com as necessidades da Caja Duero.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A ESTiG obriga-se a :

- 
- a. Disponibilizar à Caja Duero a informação relativa aos recém diplomados interessados em estagiar, através do Gabinete de Relações com o Exterior, da ESTiG, sempre que estas lhe sejam solicitadas.
  - b. Informar o estagiário das suas obrigações.
  - c. Apoiar o processo de recrutamento dos estagiários, nomeadamente pela cedência de espaços para a realização de entrevistas.
  - d. Disponibilizar informação actualizada sobre Mestrados, Pós-graduações, ou outros cursos de especialização.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Caja Duero compromete-se a:

- a. Seleccionar os estagiários conforme a informação disponibilizada pelo Gabinete de Relações com o Exterior da ESTiG.
- b. Aceitar o estagiário, orientando-o e proporcionando-lhe as melhores condições para a realização do estágio.
- c. Informar o Gabinete de Relações com o Exterior, da ESTiG, de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio.
- d. Atribuir mensalmente aos estagiários uma bolsa de estágio no valor de 500,00 EUR ilíquidos (quinhentos euros).
- e. Designar o orientador do estágio.

#### CLÁUSULA QUINTA

Os estagiários obrigam-se a:

- a. Desempenhar com zelo e a diligência devida as funções consistentes do estágio.
- b. Respeitar os horários definidos para a realização do estágio.
- c. Respeitar as regras internas de funcionamento da Caja Duero.
- d. Garantir o sigilo quanto aos trabalhos efectuados e a qualquer tipo de informações que venha a ter conhecimento durante a realização do estágio.
- e. O estagiário poderá entregar à ESTiG e à Caja Duero, até 30 dias após a conclusão do estágio, um relatório síntese das actividades desenvolvidas.
- f. Cumprir as regras de urbanidade, para com as pessoas com quem se relacionem, bem como zelar pela boa conservação dos bens e equipamentos que lhe sejam confiados.

#### CLÁUSULA SEXTA

- a. O estagiário, durante o período da realização do estágio em que conserve a qualidade de estudante da ESTiG, ficará sujeito aos deveres e regalias inerentes à sua condição, nomeadamente no que se refere ao seguro escolar.
- b. Se, durante o período de realização do estágio, o estagiário não conservar a qualidade de estudante da ESTiG será abrangido por um seguro de acidentes de trabalho, a contratar pelo próprio, com coberturas idênticas à do seguro escolar.

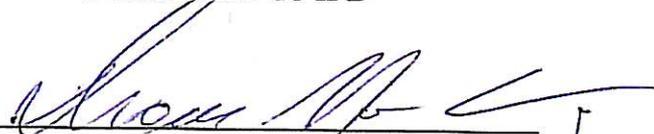
### CÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes do presente protocolo poderão rescindir unilateralmente este protocolo, desde que o desenvolvimento do estágio se apresente lesivo para o funcionamento normal da Caja Duero ou considerado pela ESTiG pedagogicamente desaconselhado.

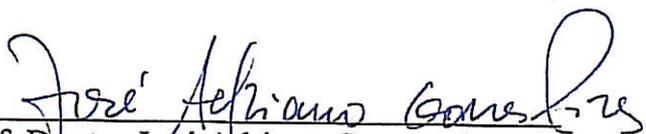
Feito em duplicado, foi lido e assinado no dia de Dezembro de 2004.

Pelas Instituições:

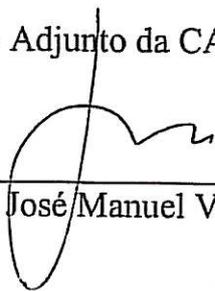
O Presidente do IPB

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Catedrático Dionísio Afonso Gonçalves

O Presidente do Conselho Directivo da ESTiG

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires

O Director- Adjunto da CAJA DUERO

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Manuel Vilela